



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
Nº 47
ENTRADA EM 30.07.21
Município de Fagundes Varela-RS

PROJETO DE LEI Nº 048 DE 29 DE JULHO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 03/08/21


Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2021.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.099, de 03 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 03 – SEC MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 - 03.01 – Administração Geral
 - 03.01.04.122.0002.2.006 Supervisão e Coordenação
 - 3.1.40.13 – Obrigações Patronais () R\$ 4.500,00
- Recurso 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

- 03 – SEC MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 - 03.01 – Administração Geral
 - 03.01.04.122.0002.2.006 Supervisão e Coordenação
 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (222) R\$ 4.500,00
- Recurso 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 29 de julho de 2021.



NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal